



**Fundo de Desenvolvimento
da Amazônia**

FDA

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

FDA

O QUE É?

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA é um instrumento financeiro de natureza contábil, gerido pela Sudam. O FDA foi concebido pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.839, a partir de 09 de novembro de 2012.

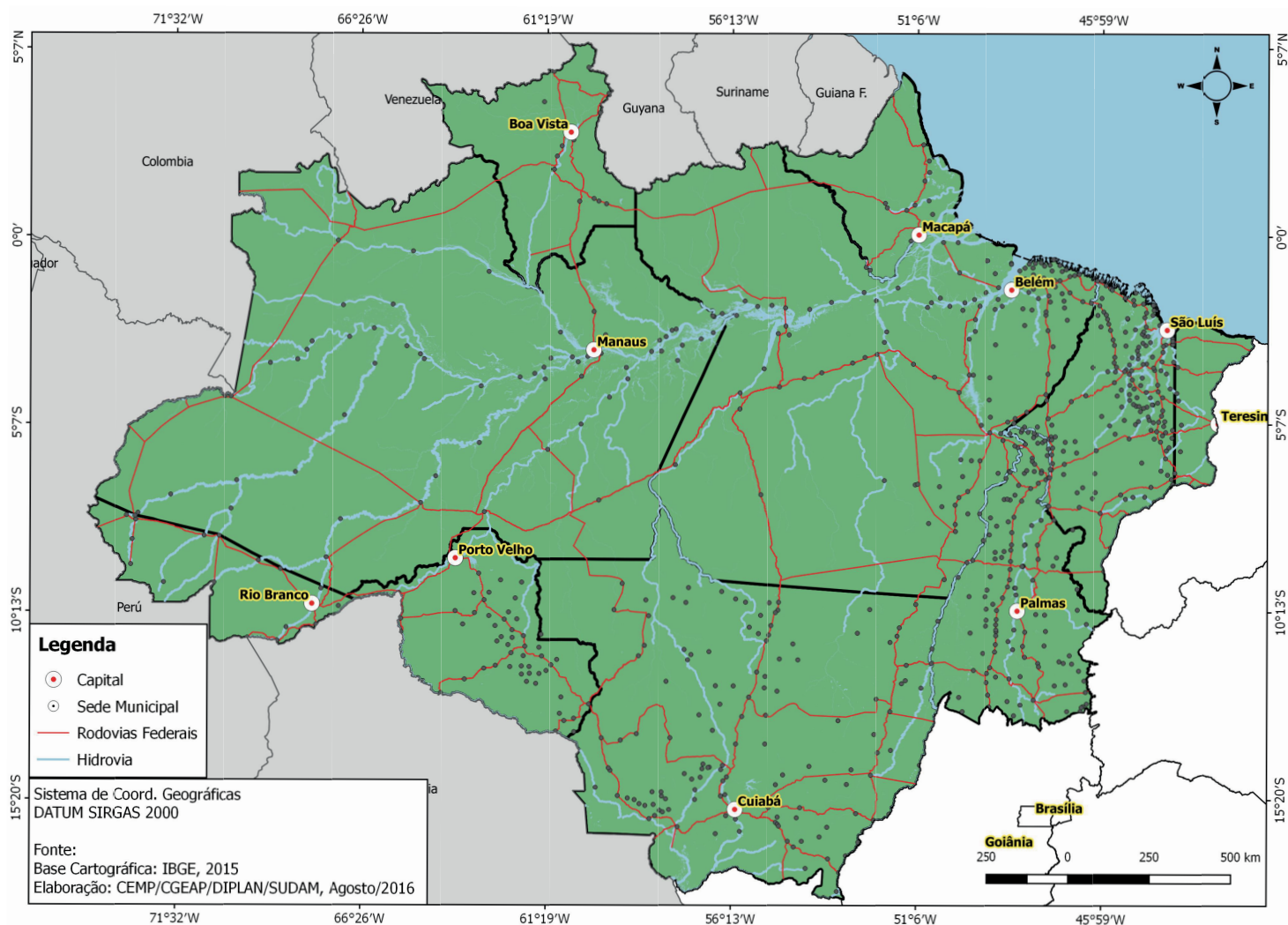
FINALIDADE DO FDA

A finalidade do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia está assegurar recursos para os investimentos em infraestrutura e serviços públicos e também para empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do FDA inclui os estados da região da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Pará, Amazonas, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Tocantins e parte do estado do Maranhão).

A Amazônia Legal foi um conceito criado com o objetivo de promover o desenvolvimento social e econômico dos estados englobados. Seu limite não é classificado pelo bioma, mas pelas necessidades em comum dos estados da região.



LIMITES DE PARTICIPAÇÃO DO FDA

Sector Econômico

Localização	Infraestrutura-Saneamento e Abastecimento de Água	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas Prioritárias	80%	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	70%	50%	50%	45%	40%

FONTE: RESOLUÇÃO 4.171/2012 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4.481/2016) - OBS.: ESSES LIMITES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DO BANCO CENTRAL

PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

- Mínimo de 20% dos investimentos totais previstos no projeto.
- Agentes Operadores do FDA



*Banco da Amazônia e outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
(Lei 13.682, de 19/06/18, que altera a MP 2.175-5 DE 24/08/2001)

TIPOS DE PROJETOS FINANCIÁVEIS

O FDA considera como financiáveis, os projetos de implantações, modernização, ampliação e diversificação

SETORES BENEFICIADOS

Os setores beneficiados são: os tradicionais, os com ênfase em inovação tecnológica, os de infraestrutura estruturante e o de serviços, como o turismo, hotelaria e hospitais.

EXISTEM CUSTOS FINANCEIROS?

- » Os custos financeiros são definidos pelo BACEN.
- » A taxa efetiva de juros do FDA será apurada mensalmente de acordo com a metodologia definida pelo Banco Central. (Resolução nº 4.644, de 28/02/2018).

Tipo de projeto	Prioridade Setorial da Sudene	Prioridade Espacial da Sudam/Sudene/Sudeco	Infraestrutura	Fatores da Programa a partir de 2/3/2018
A	x	x	x	0,85
B	x	x		1,05
C	x		x	1,25
D	x			1,45

ANEXO III COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4,644 DE 28/2/2018

QUEM PODE REQUERER?

- » Empreendimentos de interesse de pessoas jurídicas de direito privado.



QUAL A EXIGÊNCIA PARA ADERIR AO BENEFÍCIO?

- » Projetos que se enquadrem nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- » Projetos na Amazônia Legal.
- » Projetos modernização, ampliação, implantação e diversificação.

COMO PLEITEAR O FDA?

Apresentação de consulta prévia à Sudam em formato digital (PDF), pessoalmente, por correspondência e, em breve, pelo SIGFDA.

*A consulta prévia e os anexos devem ter a assinatura dos técnicos responsáveis pela elaboração e representantes legais da empresa. O modelo de apresentação de consulta prévia e a instrução de preenchimento podem ser acessados em www.sudam.gov.br/index.php/fda

QUAIS DOCUMENTOS NA APRESENTAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA?



Todas as informações necessárias, constantes no modelo de apresentação da consulta prévia, são encontradas no site da sudam e todos os documentos solicitados são imprescindíveis à análise. sem eles, a consulta prévia não será analisada.

QUAL O PRAZO DE ANÁLISE DA CONSULTA PRÉVIA?

» Até 30 dias depois de protocolada na SUDAM

SE MINHA CONSULTA PRÉVIA FOR DELVOLVIDA, PODE SER REPRESENTADA?

» Sim. Com as correções indicadas. E um novo prazo passa a contar a partir do novo protocolo

MINHA CONSULTA PRÉVIA FOI APROVADA. E AGORA?

» A sudam emitirá um termo de enquadramento, com validade de 90 dias, que será enviado para a empresa. A empresa deverá negociar com os agentes operadores a apresentação do projeto definitivo, dentro do prazo citado, que passa a contar do recebimento da comunicação.

FLUXO DE APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

